

CONTRATO Nº 081/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAI – RS; REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019; PROCESSO Nº 53/2019

Que fazem, o MUNICÍPIO DE IRAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Vazulmiro Dutra, 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.941/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, casado, doravante denominado MUNICÍPIO CONTRATANTE e **PRO CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Chapecó SC, na Lauro Muller, 385, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.184.520/000102, neste ato representado por seu representante Sr. Fabio Antonio Rosa, residente e domiciliado em Chapecó - SC, inscrito no CPF/MF sob nº 016.489.159-57 portador da cédula de identidade civil nº 3848669, doravante denominada CONTRATADA, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:

O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação nº a modalidade **Pregão Presencial nº 19/2019, Processo Licitatório nº 53/2019;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal da Saúde;

Item	Unidade		Descrição
01	06	unidades	Tesoura cirúrgica fina 15cm Marca: ABC Valor Unitário: R\$ 25,00 Valor Total: R\$ 150,00
04	05	Litros	Iodopovidona- 10% (solução com tensoativos) Degermante antisséptico a base de PVPI contendo tensoativos e agentes umectantes com atividade residual decorrente da liberação contínua de 1% de iodo. Aplicabilidade: Degermação do campo cirúrgico e das mãos no pré- operatório. Capacidade: 1000ml Marca: VIC PHARMA Valor Unitário: R\$ 26,85 Valor Total: R\$ 134,25
06	500	unidades	Atadura Elástica 2,2x20cm Marca: polarfix Valor Unitário: R\$3,00 Valor Total: R\$ 1.500,00
07	300	unidades	Atadura de Crepon 2,2x20cm Marca: Perola Valor Unitário: R\$2,00 Valor Total: R\$ 600,00
09	150	Unidades	Fita microporosa hipoalergênica 5x10cm Marca: Medfix Valor Unitário: R\$8,00

			Valor Total: R\$ 1.200,00
10	150	unidades	Fita microporosa hipoalergênica 5x5cm Marca: copertina Valor Unitário: R\$6,00 Valor Total: R\$900,00
11	300	unidades	Seringa 5ml com agulha 070x30mm Marca: descarpack Valor Unitário: R\$ R\$0,80 Valor Total: R\$ 240,00
12	50	unidades	Seringa 10ml com rosca 070x30mm Marca: Descarpack Valor Unitário: R\$1,30 Valor Total: R\$ 65,00
13	200	unidades	Seringa 5ml com agulha 070x30mm Marca: Descarpack Valor Unitário: R\$0,80 Valor Total: R\$160,00
14	200	unidades	Seringa 3ml com agulha – agulha 22gr x 1 ¼ cm. Marca: Descarpack Valor Unitário: R\$0,80 Valor Total: R\$ 160,00
15	02	caixas	Agulhas 40x12mm caixa com 100 unidades Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: endovenosa, intramuscular, subcutânea e intradérmica. <ul style="list-style-type: none"> • Estéril • Fabricada em aço inoxidável • Possui canhão que permite o acoplamento nas seringas de bico; • Bisel Trifacetado • Lubrificada • Atóxica e apirogênica • Descartável e de uso único; Marca: Labor Import Valor Unitário: R\$13,00 Valor Total:R\$ 26,00
16	04	caixas	Agulhas 13x3,8mm caixa com 100 Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: endovenosa, intramuscular, subcutânea e intradérmica. <ul style="list-style-type: none"> • Esteril • Fabricada em aço inoxidável • Possui canhão que permite o acoplamento nas seringas de bico; • Bisel Trifacetado • Lubrificada • Atoxica e apirogênica • Descartável e de uso único; Marca: SR Valor Unitário: R\$9,00

			Valor Total: R\$ 36,00
17	02	caixas	<p>Agulhas 25x7mm caixa com 100 unidades Desenvolvidas para aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: endovenosa, intramuscular, subcutânea e intradérmica.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esteril • Fabricada em aço inoxidável • Possui canhão que permite o acoplamento nas seringas de bico; • Bisel Trifacetado • Lubrificada • Atoxica e apirogênica • Descartável e de uso único; <p>Marca: Descarpack Valor Unitário: R\$13,00 Valor Total: R\$ 26,00</p>
18	02	caixa	<p>Lamina de bisturi tamanho 11 Confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama; embaladas individualmente em material aluminizado.</p> <p>- utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos;</p> <p>Grande resistência a corrosão e perda de afiação;</p> <p>Mantem -se estéreis preservando a integridade asséptica do produto.</p> <p>Caixa com 100 laminas.</p> <p>Marca: Advantive Valor Unitário: R\$32,00 Valor Total: R\$ 64,00</p>
19	02	caixa	<p>Lamina de bisturi tamanho 15 Confeccionadas em aço carbono, esterilizadas por exposição a raios gama; embaladas individualmente em material aluminizado.</p> <p>- utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos;</p> <p>Grande resistência a corrosão e perda de afiação;</p> <p>Mantem -se estéreis preservando a integridade asséptica do produto.</p> <p>Caixa com 100 laminas.</p> <p>Marca: Advantive Valor Unitário: R\$32,00 Valor Total: R\$ 64,00</p>
20	05	unidades	<p>Cabo de bisturi nº 03 Marca: ABC Valor Unitário: R\$ 11,50 Valor Total: R\$ 57,50</p>

21	03	unidades	Porta agulha mayo 14cm, reto. Marca: ABC Valor Unitário: R\$ 28,50 R\$ 85,50
23	50	pac	Gaze estéril 10x10 13 fios Oito camadas, cinco dobras, alto poder de absorção, 100% algodão 13fios cm ² aberta 20,0 cmx40,0 cm; fechada 10,0 cm x 10,0 cm peso líquido mínimo 900gramas por pacote. Marca: Polarfix Valor Unitário: R\$2,00 Valor Total: R\$ 100,00
26	20	unidades	Sonda vesical de demora número 12 Marca: Advantive Valor Unitário: R\$4,20 Valor Total: R\$84,00
27	20	unidades	Sonda vesical de demora número 16 Marca: Advantive Valor Unitário: R\$4,20 Valor Total: R\$84,00
28	20	unidades	Sonda vesical de demora número 18 Marca: Advantive Valor Unitário: R\$4,20 Valor Total: R\$84,00
29	50	unidades	Bolsa coletora de urina sistema fechado 500ml Marca: Advantive Valor Unitário: R\$3,60 Valor Total: R\$ 180,00
30	03	unidades	Termômetro digital Marca: Incoterm Valor Unitário: R\$14,00 Valor Total: R\$ 42,00
31	06	unidades	Aparelho de pressão digital Marca: G-tech Valor Unitário: R\$120,00 Valor Total: R\$ 720,00
32	100	caixas	Luva procedimento Latex tamanho P 50 pares por caixa Marca: Medix Valor Unitário: R\$19,90 Valor Total: R\$ 1.990,00
33	50	caixas	Luva procedimento Latex tamanho M 50 pares por caixa Marca: Medix Valor Unitário: R\$ 19,90 Valor de Referência: R\$ 995,00
34	15	caixas	Luva sem pó tamanho P 50 pares por caixa Marca: Medix Valor Unitário: R\$19,90 Valor Total: R\$ 298,50
35	10	unidade	Gel condutor incolor 1kg

			<p>Marca: Multigel Valor Unitário: R\$4,90 Valor Total: R\$ 49,00</p>
36	50	pacote	<p>Abaixador de língua pacote com 100 unidades, em madeira, descartável, formato convencional liso. Marca: Estilo Valor Unitário: R\$3,50 Valor Total: R\$ 175,00</p>
40	01	unidade	<p>Coletores perfuro cortante de pvc de 10 litros Marca: Vacuplast Valor Unitário: R\$ 30,00 Valor Total: R\$ 30,00</p>
41	2	pacote	<p>Luva para toque e palpação plástica, descartável, estéril, pacote com 50 pares. Marca: Luplast Valor Unitário: R\$11,80 Valor Total: R\$ 23,60</p>
43	50	unidades	<p>Espéculos ginecológicos tamanho P Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas em contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Formato anatômico favorece um exame indolor. Marca: Vagispec Valor Unitário: R\$1,30 Valor Total: R\$ 65,00</p>
44	200	unidades	<p>Espéculos ginecológicos tamanho M Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas em contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fornices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Formato anatômico favorece um exame indolor. Marca: Vagispec Valor Unitário: R\$1,35 Valor Total: R\$ 270,00</p>
45	50	unidades	<p>Espéculos ginecológicos tamanho G Produzido em poliestireno cristal, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas em contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos</p>

			<p>fornices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável. Formato anatômico favorece um exame indolor.</p> <p>Marca: Vagispec Valor Unitário: R\$1,40 Valor Total: R\$ 70,00</p>
46	05	caixas	<p>Lamina para microscopia (para coleta de preventivo) caixa com 50 unidades, 26.0x76.0m espessura 1.0 a 1.2mm</p> <p>Marca: precision Valor Unitário: R\$7,00 Valor Total: R\$ 35,00</p>
47	03	unidades	<p>Fixadores citopatológicos frasco 100ml 85g</p> <p>Marca: Vagispec Valor Unitário: R\$10,00 Valor de Referência: R\$30,00</p>
48	50	Caixas	<p>Coletor para material perfurocortante descartável, desenvolvido para descartar materiais que cortam ou perfuram provenientes das ações de atenção à saúde gerados em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e odontológicos, com carga potencialmente infectante. De 20 litros.</p> <p>Marca: Descarbox Valor Unitário: R\$8,00 Valor Total: R\$ 400,00</p>
49	03	caixa	<p>Espátula de Ayre 175mm</p> <p>Plástico, caixa com 100 unidades possui uma extremidade arredondada e outra com uma reentrância que estabelece uma boa relação anatômica e orifícios que facilitam a coleta da amostra.</p> <p>Marca: Estilo Valor Unitário R\$6,90 Valor Total: R\$ 20,70</p>
50	03	pacote	<p>Escova cervical não estéril</p> <p>cerda com filamentos de nylon sustentados por eixo em aço inox, fixada em haste (cabo) plástico fabricado em poliestireno cristal (PS) atóxico e resistente.</p> <p>Marca: Absorve Valor Unitário: R\$29,00 Valor Total: R\$ 87,00</p>
51	100	pacote	<p>Eletrodo valtrode 5x5, adesivo, quatro unidades por pacote.</p> <p>Marca: Carci Valor Unitário: R\$37,50 Valor Total: R\$ 3.750,00</p>

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO:

A entrega dos materiais deverá ser realizada em sua totalidade, após a solicitação, a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para realizar a efetiva entrega dos materiais.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, deste Município, nos horários das 7:h30 às 11h30 e às 13h00min as 17h00, juntamente com a nota fiscal. Tel: 553745 1288;

O recebimento dos produtos será efetuado pela Secretaria da Saúde.

Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificado com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 15.051,05 (quinze mil cinquenta e um reais e cinco centavos).

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos produtos ou implicará em sua aceitação.

Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Contrato Administrativo e o número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:

A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta dos seguintes códigos e rubricas:

Projeto/Despesa	Há
Previsão	
2047 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Sim

CLÁUSULA SEXTA - DO REEQUILÍBRIO E REAJUSTE:

Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, de consequências inesperadas, que onerem ou desonerem excessivamente as obrigações pactuadas, conforme alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N° 8.666/93, ou, ainda, em caso de redução dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato se dará por trinta dias, a contar de sua assinatura, adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Saúde.

Os itens entregues serão examinado(s)/conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade, qualidade e validade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada

obrigada a substituí-los, no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação formal da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos materiais entregues.

Supervisionar e fiscalizar a entrega dos materiais.

Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais.

Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal.

Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

O material será avaliado pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.

A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).

Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.

Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e ss, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art. 87, da Lei nº 8.666/93:

são aplicáveis ao contrato, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos artigos 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos artigos 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 8% sobre o valor atualizado do contrato;

causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

Por atraso na entrega do material: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. À critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

O MUNICÍPIO CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 78, inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

Falência ou liquidação da CONTRATADA;

Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;

Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;

Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;

Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se

necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Iraí-RS para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Iraí, 09 de julho de 2019.

Antonio Vilson Bernardi
Prefeito Municipal
Contratante

Fabio Antonio Rosa
PRO CIRURGICA CHAPECÓ PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP
Contratada

Clovis Jose Magnabosco Filho
Assessoria Juridica

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____